



# 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro  
Tel.: (XX11) 3377-7677 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

**Nº 2.030.370 de 10/09/2020**

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 10/09/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.031.904, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.030.370** e averbado no registro nº 2.019.852 de 26/12/2019 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 10 de setembro de 2020

( ASSINADO ELETRONICAMENTE )

José Roberto Ferreira da Silva  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 11.159,49	R\$ 3.171,64	R\$ 2.170,82	R\$ 587,34	R\$ 765,90
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 535,66	R\$ 233,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.624,75



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00181691182602187**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1137124TIDB000027955CC20R**

Protocolo nº 2.031.904 de 10/09/2020 às 11:56:02h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.030.370 em 10/09/2020 e averbado no registro nº 2.019.852 de 26/12/2019 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 11.159,49	RS 3.171,64	RS 2.170,82	RS 587,34	RS 765,90	RS 535,66	RS 233,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 18.624,75

**BRL TRUST**  
INVESTIMENTOS

São Paulo, 10 de setembro de 2020

Ao

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo – SP

Prezados Senhores,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.486.793/0001-42, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 11.784, de 30 de junho de 2011, vem, por meio deste, informar que o **ICON REALTY I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.098.114/0001-28, teve sua denominação alterada para **HSI RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 13 de maio de 2020, a qual não foi registrada neste D. Cartório, conforme autorizado por lei. A denominação do Fundo encontra-se atualizada junto à Receita Federal do Brasil. Diante disso, requer o registro da Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 08 de setembro de 2020, às 11:00 horas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS S.A**

Protocolo nº 2.031.904 de 10/09/2020 às 11:56:02h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.030.370 em 10/09/2020 e averbado no registro nº 2.019.852 de 26/12/2019 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 11.159,49	RS 3.171,64	RS 2.170,82	RS 587,34	RS 765,90	RS 535,66	RS 233,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 18.624,75

**HSI RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ/ME nº 08.098.114/0001-28

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**1. Data, hora e local:** aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 11:00 horas, na sede da **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, ("Administradora"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42, de forma virtual, tendo respaldo no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como o Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020.

**2. Convocação:** dispensada a convocação em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas do **HSI Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário** ("Cotistas", "Cotas" e "Fundo", respectivamente), em conformidade com o artigo 19, §2º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("CVM" e "ICVM 472", respectivamente), e nos termos do artigo 53 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

**3. Presença:** presentes os Cotistas titulares da totalidade das Cotas e os representantes legais da Administradora e da **HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 7º andar - parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.539.353/0001-52, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor").

**4. Composição da Mesa: Presidente:** Sr. Sérgio Dias – **Secretário:** Sr. Bruno Silva.

**5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre os seguintes temas:

Aprovação do Desdobramento de Cotas

1. Aprovação de autorização à Administradora, para que este realize o desdobramento das Cotas. As Cotas advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes.

Aprovação da 9ª (Nona) Emissão de Cotas:

2. A aprovação da 9ª (nona) emissão de Cotas do Fundo, em classe e série únicas ("Novas Cotas") em volume inicial de 1.830.000 (um milhão e oitocentas e trinta mil) Novas Cotas, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Oferta" e "ICVM 400", respectivamente), observadas as principais características indicadas neste instrumento.

3. A renúncia, pelos Cotistas, ao direito de preferência de subscrição e integralização das Novas Cotas, nos termos do artigo 24, inciso II do Regulamento.

Protocolo nº 2.031.904 de 10/09/2020 às 11:56:02h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.030.370 em 10/09/2020 e averbado no registro nº 2.019.852 de 26/12/2019 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 11.159,49	RS 3.171,64	RS 2.170,82	RS 587,34	RS 765,90	RS 535,66	RS 233,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 18.624,75

4. Nos termos do artigo 30, inciso I do Regulamento, autorizar a Administradora a proceder com a contratação dos Coordenadores (conforme abaixo definido), para intermediar a Oferta, sob o regime de melhores esforços de colocação, bem como das demais Instituições Participantes da Oferta, (conforme abaixo definido), exclusivamente para auxiliarem na distribuição das Novas Cotas junto aos investidores não institucionais, conforme definidos nos documentos da Oferta.

5. Nos termos do artigo 30, inciso IV do Regulamento, autorizar a Administradora a proceder com a contratação de serviços de formador de mercado para a distribuição das Novas Cotas no âmbito da Oferta.

6. A autorização à Administradora e ao Gestor, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

**7. Deliberação:** após exame e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os Cotistas presentes resolveram aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

#### **Desdobramento de Cotas:**

1. Considerando que atualmente o Fundo possui 4.444.390 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa) cotas, cujo valor unitário em 04 de setembro de 2020 perfazia R\$ 148,82437861 (cento e quarenta e oito reais vírgula oito dois quatro três sete oito seis um), os Cotistas aprovam o desdobramento das Cotas à razão de 1.47720834580224, de forma que o patrimônio do Fundo será representado por 6.565.290 (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentas e noventa) Cotas, **a partir do fechamento do dia 09 de setembro de 2020.**

#### **9ª (Nona) Emissão de Cotas:**

2. A 9ª (nona) emissão de Cotas e a realização da Oferta, a ser realizada sob os seguintes termos e condições:

- a. **Espécie de Distribuição:** oferta pública, a ser realizada nos termos da ICVM 400, ICVM 472 e demais leis e regulamentações aplicáveis, de cotas em classe e série únicas, sob a coordenação e distribuição de **(i) XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º a 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP"); e **(ii) Banco Safra S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Safra" e, em conjunto com XP, os "Coordenadores"); e, ainda, **(iii) J. Safra Assessoria Financeira Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.818.335/0001-29, que prestará serviços de estruturação no âmbito da Oferta, sob o regime de melhores esforços de colocação, e com a participação de determinadas sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3 – Brasil,



Protocolo nº 2.031.904 de 10/09/2020 às 11:56:02h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.030.370 em 10/09/2020 e averbado no registro nº 2.019.852 de 26/12/2019 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 11.159,49	RS 3.171,64	RS 2.170,82	RS 587,34	RS 765,90	RS 535,66	RS 233,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 18.624,75

das Novas Cotas junto aos investidores não institucionais mediante a assinatura de carta convite e de termo de adesão ao contrato de distribuição ("Participantes Especiais") e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta";

- b. Registro para distribuição e negociação das Novas Cotas: as Novas Cotas serão registradas para distribuição no mercado primário, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos – DDA, e para negociação em mercado secundário, em ambiente de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a custódia das Novas Cotas realizada pela B3;
- c. Valor unitário das Novas Cotas: R\$ 100,00 (cem reais) ("Valor da Cota");
- d. Data de Emissão: para todos os fins, a data de emissão das Novas Cotas corresponderá à data da 1ª (primeira) integralização das Novas Cotas no âmbito da Oferta;
- e. Valor total previsto para a Oferta: 1.830.000 (um milhão e oitocentas e trinta mil) Novas Cotas, perfazendo o montante total de até R\$183.000.000,00 (cento e oitenta e três milhões de reais). Caso o valor total não seja atingido, a Oferta será encerrada;
- f. Investimento mínimo por investidor: o valor mínimo a ser subscrito por todo e qualquer investidor no contexto da Oferta será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), equivalentes a 250 (duzentos e cinquenta) Novas Cotas, ressalvadas as hipóteses de rateio a serem previstas nos documentos da Oferta;
- g. Condições de subscrição e integralização: a integralização de cada uma das Novas Cotas será realizada em moeda corrente nacional, quando da sua liquidação, pelo Valor da Cota, não sendo permitida a aquisição de Novas Cotas fracionadas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Cada um dos investidores deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao montante de Novas Cotas que subscrever, observados os procedimentos de colocação e os critérios de rateio, à Instituição Participante da Oferta, à qual tenha apresentado seu pedido de reserva ou ordem de investimento, conforme o caso. A liquidação dos pedidos de reserva e/ou ordem de investimento, conforme aplicável, se dará na data de liquidação, de acordo com o Valor da Cota, e observados os procedimentos operacionais da B3 e aqueles descritos no pedido de reserva e/ou ordem de investimento, conforme aplicável;
- h. Destinação dos recursos captados: os recursos a serem captados por meio da Oferta serão destinados (i) ao pagamento dos custos e despesas da Oferta; (ii) à quitação do passivo do Fundo; (iii) à formação de reserva para regularização dos ativos do Fundo, conforme necessário; (iv) à recomposição da reserva de contingência do Fundo; bem como (v) à aplicação em ativos, conforme política de investimentos prevista no Regulamento;
- i. Distribuição Parcial: Não será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas;
- j. Custos de distribuição: todos os custos e despesas decorrentes da Oferta serão arcados primordialmente pelos investidores da Oferta, por meio de Taxa de Distribuição Primária.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 11.159,49	RS 3.171,64	RS 2.170,82	RS 587,34	RS 765,90	RS 535,66	RS 233,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 18.624,75

Subsidiariamente, os custos e despesas decorrentes da Oferta serão arcados pelo Fundo, nos termos da ICVM 472 e conforme definidos nos documentos da Oferta; e

k. Demais termos e condições: Os demais termos e condições da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

3. A renúncia ao direito de preferência de subscrição e integralização das Novas Cotas relacionadas à Oferta, nos termos do artigo 24, inciso II da Oferta.

4. A autorização à Administradora a proceder com a contratação dos Coordenadores para intermediar a Oferta, sob o regime de melhores esforços de colocação, bem como das demais Instituições Participantes da Oferta, exclusivamente para auxiliarem na distribuição das Novas Cotas junto aos investidores não institucionais, conforme definidos nos documentos da Oferta.

5. A autorização à Administradora a proceder com a contratação de serviços de formador de mercado para a distribuição das Novas Cotas no âmbito da Oferta, sendo que o prestador de serviço deverá ser selecionado em comum acordo entre Administradora e Gestor.


6. A autorização à Administradora e ao Gestor, conforme o caso, para praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da ordem do dia.

Os cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam a Administradora do envio do sumário das decisões da presente ata.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, conforme lista de presenças arquivada pela Administradora.

  
Sérgio Dias  
Presidente

  
Bruno Silva  
Secretário

  
André Cavalcante  
Diretor

**BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

